

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AGOSTO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 257

DATA: 22/08/2023

CREDOR: PEDRO RIOS OLIVEIRA

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 7
Nº EMPENHO: 31

VALOR BRUTO: 1.400,00
VALOR DAS DEDUÇÕES: 28,00
VALOR LÍQUIDO: 1.372,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, NA COBERTURA DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA.

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	19300	1.372,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

AGOSTO/2023

Processo Pagamento: **257**

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 22/08/2023

FORNECEDOR

Nome: PEDRO RIOS OLIVEIRA CNPJ/CPF: 04296088000191
 Endereço: R DAVID SABACK Compi:
 Bairro: SALGADINHO Cidade: Baixa Grande UF: BA
 E-mail: Telefone: () - RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
 Função: 01 Legislativa
 SubFunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento: 33903917 Locação de Móveis, Utensílios e Equipamentos de Informática
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
 IDoc: 0 0000 Sem identificação
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
 SubFonte: 0 Sem subFonte
 Centro Custo:

Licitação: Nº 011/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
31	24/01/2023	7.000,00	1.400,00	5.600,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, NA COBERTURA DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA.

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, NA COBERTURA DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA. - REF. A AGOSTO/2023 - NF 135

Liquidações(Nº - Data)	Valor
7 - 22/08/2023	1.400,00
Retenção	Valor
21882010801-ISS a Recolher (f)	28,00

UM MIL E QUATROCENTOS REAIS

Total Retido:	28,00
Total Líquido:	1.372,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

AGOSTO/2023

Data: 22/08/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 19300

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

AGOSTO/2023

Nota de Liquidação: 7

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 22/08/2023

FORNECEDOR

Nome:	PEDRO RIOS OLIVEIRA	CNPJ/CPF:	04296088000191				
Endereço:	R DAVID SABACK, S/N	Compl:					
Bairro:	SALGADINHO	Cidade:	Baixa Grande	UF:	BA		
E-mail:		Telefone:	() -	RG:			
DADOS BANCÁRIOS							
Banco:		Agência:		Operação:		Conta:	

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903917 Locação de Móveis, Utensílios e Equipamentos de Informática
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
31	24/01/2023	7.000,00	1.400,00	5.600,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, NA COBERTURA DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, NA COBERTURA DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA. - REF. A AGOSTO/2023 - NF 135

Documento	Valor
Nota Fiscal (135 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 22/08/2023)	1.400,00

SUBEVENTO

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

Retenção	Valor
21882010801-ISS a Recolher (f)	28,00

UM MIL E QUATROCENTOS REAIS

Total Retido:	28,00
Total Liquido:	1.372,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

AGOSTO/2023

Nota de Liquidação: 7

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 22/08/2023

Data: 22/08/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023

Nota de Empenho **31**

Tipo: Global

Data: 24/01/2023

FORNECEDOR

Nome: PEDRO RIOS OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 04296088000191
Endereço: R DAVID SABACK, S/N
Bairro: SALGADINHO
E-mail:
PIS/PASEP:

Compl:
Cidade: Baixa Grande UF: BA
Telefone: () -
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903917 Locação de Móveis, Utensílios e Equipamentos de Informática
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0
IDoc: 0
Ind. Result. Prim.: 0
SubFonte: 0
Centro Custo:

Licitação: Nº 011/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
017 / 2023		Global	39.808,76	15.400,00	24.408,76

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, NA COBERTURA DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	8054 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E CONTRATAÇÃO DE	UND	1.0000	15.400.0000	15.400.0000

QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS

15.400,00

Emitido em 24/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023



Nota de Empenho **31**

Tipo: Global


Data: 24/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: BAIXA GRANDE Código: 2902609 UF: BA Código: 29		Nº da Nota: 135 Data/Hora: 22/08/2023 10:17:54 8/2023 Ass. Digital: 30231965465522/08/2023 Forma de Pagamento: A vista					
	PRESTADOR DO SERVIÇO							
Nome/Razão Social: PEDRO RIOS OLIVEIRA - ME Nome Fantasia: P R SONORIZAÃO E EVENTOS Endereço: RUA DAVID SABACK TERREO Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: BAIXA GRANDE Fone: - Email: juniorsom2010@hotmail.com CNPJ/CPF: 04.296.088/0001-91 I.M.: 000.000.021/001-03 I.E/RG: 2554 ISS: EXIGÍVEL		Aliq.: Variável CEP: 44620-000						
TOMADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE Endereço: AVENIDA 02 DE JULHO Nº 771 CEP: 44620-000 Bairro: CENTRO Cidade: BAIXA GRANDE - COD.MUNIC.: 2902609 UF: BA Fone: 74-3258-1371 Email: camarabaixagrande@hotmail.com CNPJ/CPF: 13.232.798/0001-49 I.E/RG: - Inscrição Municipal: -								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
Referente aos serviços prestados de sonorização.								
OBSERVAÇÃO: - EM SUBSTITUIÇÃO DA NF Nº 134 EMITIDA EM: 21/08/2023 09:53:38								
Local da Prestação do Serviço: BAIXA GRANDE-BA Incidência do Imposto: BAIXA GRANDE-BA								
Retenções Federais R\$								
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores R\$								
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	2,00	0,00	28,00	0,00	1.372,00
CNAE: 9001-9/06 atividades de sonorização e de iluminação								
Item de serviço: 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.								
	OUTRAS INFORMAÇÕES							
	Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 038/2017 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12. Municipal: R\$28,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.baixagrande.ba.gov.br							

Isabelo Rosa Belo MAT 33

		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE 13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE - BA - CEP: 44620-000		Boleto Nº: 30157213 Tributo: ISS-RF Competência : 08/2023 Vencimento: 11/09/2023 Exercício: 2023	
CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL: CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE					
CNPJ/CPF: 13232798000149 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0					
ENDEREÇO: AVENIDA 02 DE JULHO Nº 771-CENTRO					
CIDADE: BAIXA GRANDE					
Base de Cálculo	R\$	Aliquota	%	Valor Principal	R\$ 28,00
Data Emissão	22/08/2023 10:18:59	Febraban	0411	Correção Monetária	R\$ 0,00
Anistia	R\$ 0,00			Multa de Mora	R\$ 0,00
Rede bancária autorizada a receber: Pagável no Banco do Brasil ou no Sicoob. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				Juros de Mora	R\$ 0,00
				Desconto	R\$ 0,00
				Valor à Pagar	R\$ 28,00

Via Contribuinte

81670000000-2 28000411202-3 30911301572-6 13700000000-0

Autenticação Mecânica - Válido somente se autenticado por banco autorizado

		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE 13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE - BA - CEP: 44620-000		Boleto Nº: 30157213 Tributo: ISS-RF Competência : 08/2023 Vencimento: 11/09/2023 Exercício: 2023	
CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL: CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE					
CNPJ/CPF: 13232798000149 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0					
ENDEREÇO: AVENIDA 02 DE JULHO Nº 771-CENTRO					
CIDADE: BAIXA GRANDE					
Febraban	0411			Valor Principal	R\$ 28,00
Data Emissão	22/08/2023 10:18:59			Correção Monetária	R\$ 0,00
Rede bancária autorizada a receber: Pagável no Banco do Brasil ou no Sicoob. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				Multa de Mora	R\$ 0,00
				Juros de Mora	R\$ 0,00
				Desconto	R\$ 0,00
				Valor à Pagar	R\$ 28,00

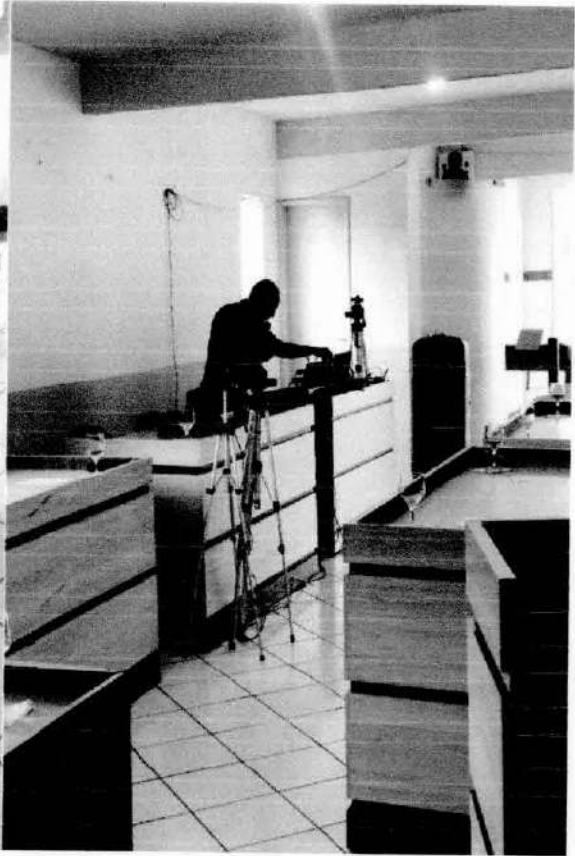
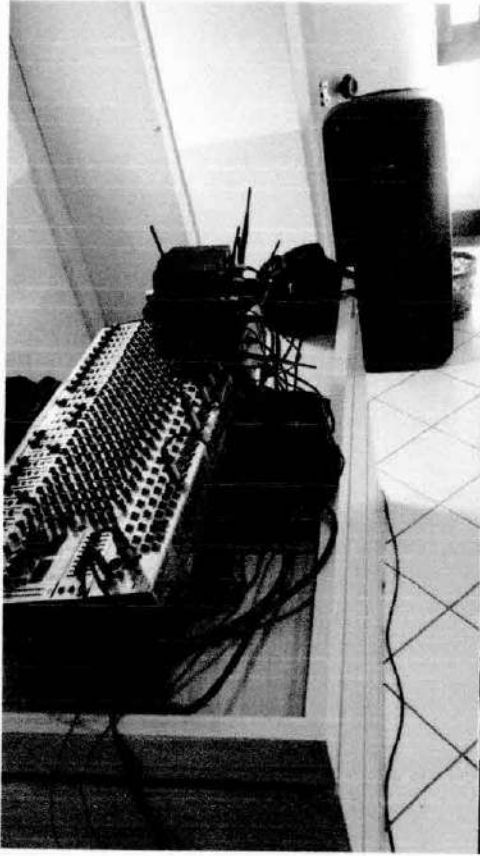
Autenticação Mecânica - Válido somente se autenticado por banco autorizado

Via Banco

Pague com PIX

81670000000-2 28000411202-3 30911301572-6 13700000000-0







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO RIOS OLIVEIRA
CNPJ: 04.296.088/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

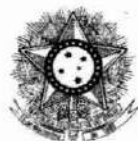
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:25 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **7A24.2460.5416.6E9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO RIOS OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.296.088/0001-91

Certidão n°: 42892320/2023

Expedição: 23/08/2023, às 08:20:29

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO RIOS OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.296.088/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.296.088/0001-91
Razão Social: PEDRO RIOS OLIVEIRA
Endereço: RUA DAVID SABACK SN / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082001475638805135

Informação obtida em 22/08/2023 11:43:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234220424

RAZÃO SOCIAL	
XXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.296.088/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 21/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000263/2023

Emissão: 21/06/2023

Validade: 19/09/2023

PEDRO RIOS OLIVEIRA - ME

CGA: 000.000.021/001-03

CNPJ: 04.296.088/0001-91

CNAE: 9001-9/06

RUA DAVID SABACK, S/N

TERREO

CENTRO

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Evanilton da Cruz
Diretor Departamento de
Administração Tributária
Portaria nº 06 de 03/01/2021

Validação Web:



00220230000026300000432053

Emissor: LANY

Data da consulta: 23/08/2023 08:23:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.296.088/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PEDRO RIOS OLIVEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Dispensa de Licitação nº. 011/2023
Instrumento Contratual nº. 017/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA** E A EMPRESA **P R SONORIZACAO E EVENTOS**, PARA FINS ABAIXO ESPECIFICADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49**, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 1.096 – Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Vereador, Senhor **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02 e do outro lado a empresa **P R SONORIZACAO E EVENTOS, CNPJ nº. 04.296.088/0001-91**, com sede na Rua David Saback nº. S/N– SALGADINHO, Baixa Grande/BA, representada pelo senhor **PEDRO RIOS OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº. **032428693-7-SSP-BA, CPF nº. 473.321.075-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

serviço de sonorização, na cobertura de todas as Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara de Vereadores desta Cidade de Baixa Grande/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob forma de serviços de divulgação, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 1.400,00** (mil quatrocentos reais), no valor global de **R\$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão / Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá como prazo final 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Segundo – O objeto contratual, cobertura de todas as Sessões Legislativas Ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande/BA.

Parágrafo Terceiro – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento no prazo dos serviços prestados, constante na Cláusu a Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/BA, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do preserte Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/BA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 24 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA
WERLISSON OLIVEIRA SILVA
CONTRATANTE

P R SONORIZAÇÃO E EVENTOS
PEDRO RIOS OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 Sermanda Berguino Silva

Nome: 034.499.795-01
CPF:

02 Luizete 35

Nome:
CPF: 274 221 225 20

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 017/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023**

Espécie: Contrato nº. 017/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: PEDRO RIOS OLIVEIRA-ME

CNPJ: nº 04.296.088/0001-91

Objeto: Serviços de sonorização, na cobertura de todas as Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara de Vereadores desta Cidade de Baixa Grande-Ba.

Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 11 (onze) meses.

Data de Assinatura: 24/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela Pedro Rios Oliveira-ME: **PEDRO RIOS OLIVEIRA**.

Baixa Grande – BA, 24 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 003/2023

NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

Art. 2º - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

Art. 4º - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

22/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:51:34
148801488 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/08/2023
NR. DOCUMENTO	551.488.000.019.300
VALOR TOTAL	1.372,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PEDRO RIOS OLIVEIRA
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 19.300-3

NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO 4.093.503.AD7.650.97F

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON OLIVEIRA SILVA.